



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 055.748.336-03, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com filial a Rua Major Penha nº 359, sala 01, na cidade de Caxambu, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, por meio do seu representante legal, o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, CPF: 545.103.096-00, CRCMG 057447/0-0, contador, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviço nº. 007/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 013/2018 – Tomada de Preço nº. 001/2018, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Contratual de Prazo constante do Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviço nº. 007/2018 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviço nº. 007/2018 resolvem Prorrogar o Prazo Contratual por 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/05/2022 à 02/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Com base na Lei nº 8.666, art. 40, XI e 55, III, far-se-á necessário o reajuste dos valores contratuais originalmente pactuados, haja vista, a desvalorização contratual diante do efeito inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, (04/2021 à 03/2022) aplicando-se o percentual de **11,299320%** de acordo com o IPCA referente ao mês 03/2022 designados no Processo Licitatório nº. 013/2018 – Tomada de Preço nº. 001/2018, passando o valor mensal para **R\$ 4.497,52 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor total de **R\$ 53.970,24 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

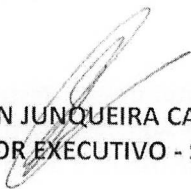
CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2022 e 2023, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;
17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
17.122.002 – GESTÃO GERAL;
17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 25 de abril de 2022.


ROBERSON JUNQUEIRA CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO - SAAE


EDSON DE CARVALHO CARDOZO
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



TESTEMUNHAS

NOME: Diego Alves Rubeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Marcos Lúcio da Silva CPF: 074.666.706-01

